



PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

DECRETO Nº 112/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 006/2022, que institui o Programa Educa Mais Capelinha, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Capelinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e ainda com base no Decreto Municipal nº 038, de 07 de junho de 2016, que instituiu o serviço voluntário no âmbito do Município de Capelinha,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 8º do Decreto Municipal nº 006/2022, que instituiu o Programa Educa Mais Capelinha, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Pelo exercício do trabalho voluntário, o Assistente de Educação e o Monitor voluntários poderão ser ressarcidos pelas despesas com alimentação e transporte.

§ 1º - Fica limitado em até R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia o valor referente ao ressarcimento de eventuais despesas com alimentação e transporte.

§ 2º - O ressarcimento ao Assistente de Educação e Monitor voluntários será feito mediante a apresentação do Relatório Mensal das atividades desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 2º O disposto no § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 006/2022 produzirá efeitos **retroativos a 1º de fevereiro de 2026**, inclusive para fins de ressarcimento das despesas realizadas a partir dessa data.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais termos do Decreto Municipal nº 006/2022, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha/MG, 29 de abril de 2026.

JONAS BARREIROS
DOS

SANTOS:32187912604

Assinado de forma digital por
JONAS BARREIROS DOS
SANTOS:32187912604
Data: 2026.05.07 10:12:17
-03'00'

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal